



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - LEI DE CREDITO ESPECIAL CESSAO ONEROSA

DECRETO nº 260 DE 15 DE JUNHO DE 2022

Abre CRÉDITO ESPECIAL por LEI DE CREDITO ESPECIAL CESSAO ONEROSA no valor total de R\$ 447.288,26 (Quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 516 de 15 de junho de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 447.288,26 (Quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1.033 - Gestão dos Recursos da Cessão Onerosa

3.1.91.13.00 / 0144 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré - Sal	270.441,10
Total por Ação:		270.441,10
Total por Unidade Orçamentária:		270.441,10

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

1.034 - Gestão dos Recursos da Cessão Onerosa

4.4.90.52.00 / 0144 - Equipamentos e Material Permanente	Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré - Sal	176.847,16
Total por Ação:		176.847,16
Total por Unidade Orçamentária:		176.847,16

Total Suplementado: 447.288,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - LEI DE CREDITO ESPECIAL CESSAO ONEROSA

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso II (excesso de arrecadação).

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 15 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 15 de junho de 2022.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro

CPF : 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF : 026.881.125-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2022

Fundamento: 260

Tipo: Decreto

Tipo Alteração: CRÉDITO ESPECIAL

Data Fundamento: 15/06/2022

Data Publicação: 15/06/2022

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
0144	Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré - Sal	447.288,26	0,00	447.288,26
Total Geral:		447.288,26	0,00	447.288,26